

Lei nº 1.663

"Autoriza asfaltamento e abre o competente crédito especial."

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover o asfaltamento das seguintes Ruas: - João Batista Sansini - Aquino Leite - dos Expedicionários - Corrêa Neto - Comendador João Afonso Junqueira - Avenida D. David Benedito Ottoni e Praça Francisco Escobar (2 trechos laterais à Santa Casa).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto, na lei orçamentária vigente, o seguinte crédito especial:

4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
Rua João Batista Sansini ...	nc\$ 17.000,00
Rua Aquino Leite ...	nc\$ 30.000,00
Rua dos Expedicionários ...	nc\$ 13.000,00
Rua Corrêa Neto e Av. D. David B. Ottoni ...	nc\$ 24.000,00
Rua Comendador João Afonso Junqueira ...	nc\$ 34.000,00
Praça Francisco Escobar (2 trechos) ...	nc\$ 20.500,00
Total	nc\$ 139.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de P. de Caldas, 25 setembro de 1969.

Prefeito Municipal